

GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: O CENÁRIO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUIZ ENTRE 2004 E 2006, COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO

Jean Magno Moura de Sá*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Maranhão - Campus São Luís Maracanã
jeanmagno@ifma.edu.br

Resumo: Este trabalho resulta de pesquisa sobre a Escola Agrotécnica Federal de São Luiz, no período entre 2004 a 2006. Focou-se na gestão democrática da educação, manifesta na estrutura organizacional, e em práticas de gestão nos períodos de duas diretorias gerais diferentes, eleitas indireta e diretamente. Priorizou-se a fala dos diretores gerais, administrativos e pedagógicos das duas gestões, assim como a fala da comunidade escolar qualificada politicamente na instituição. Analisou-se a construção e o teor do Regimento Interno para confrontar com os depoimentos. Percebeu-se um trilhar conflituoso rumo à gestão democrática da educação. Em alguns aspectos, mostrou avanços, noutros, retrocessos.

Palavras-chave: gestão da educação; educação profissional e tecnológica; escolas agrotécnicas federais;

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo procurou identificar e analisar, na EAF São Luiz, as estruturas, as práticas de gestão e sua relação com as práticas patrimoniais e republicanas, assim como, interpretar o movimento político nacional que conduz as escolas agrotécnicas federais à outra configuração.

Como fonte de depoimentos para as entrevistas, priorizou-se a fala de gestores dos dois períodos estudados (diretores gerais, administrativos e pedagógicos). Além da fala oficial, optou-se por confrontar esse discurso com depoimentos de docentes, técnico-administrativos e discentes com a devida preocupação de qualificar suas falas. Nesse sentido, a fala da comunidade é oriunda de sindicalistas, conselheiros da instância colegiada superior da instituição e militantes do movimento estudantil secundarista, diretores do grêmio estudantil.

Elegeu-se o Regimento Interno da Escola Agrotécnica Federal de São Luiz para a análise, seja pelo processo de sua elaboração, seja pelo seu conteúdo. O período escolhido deu-se em virtude de podermos avaliar o impacto que a eleição direta para Diretor Geral, instituída pelo Decreto nº 4.877/2003, causou na configuração regimental dessas escolas. O período estudado foi a transição de uma gestão eleita indiretamente na instância colegiada máxima da instituição, para outra eleita diretamente por toda a comunidade escolar sob as normas do referido decreto.

Essas reflexões estão inseridas na prática e movem as seguintes indagações: a) Como se caracteriza a gestão da EAF São Luiz, no período entre 2002 a 2006? b) O Decreto

1 * Mestre em Educação (UnB). Pesquisador do Histedbr – GT Maranhão.

4.877/2003 interferiu na caracterização da instituição e sua gestão, tomando-se como parâmetro a concepção de gestão democrática da educação? c) No seu processo de elaboração e conteúdo, o regimento interno da EAF São Luiz apresenta traços que caracterizam a gestão democrática da educação?

2 GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: UMA RELAÇÃO HARMONIOSA OU CONFLITUOSA?

Diversos elementos compõem o que se entende por gestão democrática da educação: participação da comunidade interna e externa, mecanismos de escolha de diretores, implantação e funcionamento de colegiados, descentralização das decisões, autonomia escolar (MENDONÇA, 2000; PARO, 2003, 2006, 2007). Desse modo,

uma gestão democrática da educação, que reconhecesse a escola como espaço de política e trabalho, era buscada nos emblemas de autonomia administrativa, financeira e pedagógica, na participação da comunidade nos desígnios da escola (elaboração dos projetos pedagógicos e definição dos calendários) e na criação de instâncias mais democráticas de gestão (eleição de diretores e constituição dos colegiados). Tudo isso conjugado à luta pelo reconhecimento profissional desses trabalhadores (OLIVEIRA, 2004, p. 1135).

De qualquer forma, a gestão democrática da educação necessariamente

implica em dar relevância aos princípios de descentralização e participação, básicos para implementação de um processo responsável pela condução dos destinos da instituição escola, em busca da transformação social. E, ainda, em dar relevância ao princípio de autonomia da escola, condição necessária para a ampliação da democratização da gestão escolar. (PERINI, 2007, p. 40-41).

Em termos de gestão, as antigas escolas agrotécnicas federais (EAFs) foram transformadas em autarquias pela Lei nº 8.731/93, o que lhes concebeu maior autonomia administrativa e pedagógica. Efetivamente é necessário um estudo que apreenda o significado dessa lei e seus reflexos nessas escolas, quando estabeleceu que:

Art. 1º As atuais Escolas Agrotécnicas Federais, mantidas pelo Ministério da Educação, passarão a se constituir em autarquias federais.
Parágrafo único. Além da autonomia que lhes é própria como entes autárquicos, as Escolas Agrotécnicas Federais terão, ainda, autonomia didática e disciplinar. (BRASIL, 1993).

Ainda que se constate um propósito de confundir, os conceitos de descentralização e autonomia não são sinônimos de democratização ou garantia de participação. Os aspectos administrativos e burocráticos também podem prevalecer sobre os aspectos pedagógicos. O entrevistado ressalta que a transformação das escolas em autarquias

facilitou muito a gestão das escolas e também a descentralização de determinados assuntos administrativos que eram deliberados exclusivamente a nível de Brasília, de

Ministério de Educação, as instituições passaram a ter maior poder de autonomia, de decisão, em relação a definir seus quadros de recursos humanos. [...] isso melhorou muito, *foi um avanço, hoje, se pode citar, que se faz uma aposentadoria rápida, sem traumas, antigamente não, tinha que mandar tudo para Brasília.* (Gestor-1, grifo nosso).

Entretanto, esse fato por si só, apesar do avanço que foi colocar a decisão dos seus processos decisórios nas suas respectivas instâncias administrativas e pedagógicas, não caracteriza uma gestão democrática nessas instituições, o que corrobora para um cenário no qual elementos da gestão democrática da educação coexistem com aspectos autoritários, demarcando o aspecto processual que envolve a gestão da educação rumo a sua democratização.

[...] Na realidade aquela escola tradicional, transmissiva, autoritária, verticalizada, extremamente burocrática mudou. O que não quer dizer que estejamos diante de uma escola democrática, pautada no trabalho coletivo, na participação dos sujeitos envolvidos, ministrando uma educação de qualidade (OLIVEIRA, 2004, p. 1140).

Bordignon (2004, p. 304) relaciona a qualidade da cidadania à qualidade da autonomia da escola de forma diretamente proporcional, ou seja, quanto mais autônoma for a escola, maior qualidade para a cidadania. Uma escola autônoma propicia elementos para a formação de cidadãos autônomos, enquanto que uma escola submissa forma seres submissos e dentro de uma sociedade democrática, isso não se admite. Entretanto, pensa-se que essa relação não seja tão direta assim. No caso da autonomia dessa escola é essencial a participação da comunidade escolar na vivência das tomadas de decisão de seu destino, sob pena dessa autonomia ser desfrutada somente pelos dirigentes, alijando a comunidade desse espaço de vivência de participação.

3 O REGIMENTO INTERNO DA EAF SÃO LUIZ: O QUE REVELA?

A respeito de regimento interno de uma instituição escolar, Mendonça (2000, p. 416) afirma que o mesmo trata da expressão maior da falta de autonomia da escola, uma vez que segue um modelo instituído de forma centralizada pelos órgãos normativos, desrespeitando-se as especificidades locais de cada escola. O Regimento Interno da Escola Agrotécnica Federal de São Luiz é um típico exemplo dessa situação. O regimento que normatiza a vida da instituição é baseado no Regimento Interno das escolas agrotécnicas federais aprovado pelo Decreto nº 2548, de 15 de abril de 1998. Por conta do decreto que instituiu a eleição direta para Diretor Geral, o regimento teve que ser alterado para constar as novas determinações legais, em 2004. No ano de 2005, houve uma solicitação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), provocada pelo Conselho das Escolas Agrotécnicas Federais (CONEAF), para análise e discussão sobre a composição do Conselho Diretor e do regimento como um todo.

Essa discussão foi remetida aos servidores e aos dois sindicatos: Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional (SINASEFE) e o Sindicato dos Servidores

Públicos Federais do Estado do Maranhão (SINDSEP-MA). A proposta construída pela EAF São Luiz avançava no sentido de propiciar mais participação da comunidade nessa instância decisória, uma vez que a versão antiga previa somente a participação da classe patronal na sua estrutura com representantes das federações do comércio, indústria e agricultura. Na versão apresentada pela EAF São Luiz previa-se a participação paritária desses setores econômicos, com a participação de representantes das federações de trabalhadores do comércio, indústria e agricultura.

O capítulo III do Regimento Interno da Escola Agrotécnica Federal de São Luiz, que trata dos objetivos da escola, foi todo concebido pela própria escola, são eles:

- I – desenvolver educação profissionalizante nos diversos níveis, básico, técnico e tecnológico, capacitando profissionais para o mundo do trabalho, *investindo no fortalecimento da cidadania*;
- II – colaborar com o desenvolvimento agropecuário, agroindustrial e de serviços da região, através de ações articuladas com o setor produtivo e a sociedade em geral;
- III – incentivar e operacionalizar mecanismos de pesquisa e extensão;
- IV – desenvolver metodologias próprias, visando a efetiva articulação da educação, produção e pesquisa;
- V – oportunizar outras formas de ensino na forma da legislação vigente;
- VI – zelar pelas legislações e normas vigentes e pelo cumprimento da proposta pedagógica adotada pela escola;
- VII – *assegurar uma gestão administrativa e uma prática pedagógica de qualidade*;
- VIII – *garantir uma avaliação institucional dinâmica e constante com a participação dos diversos segmentos envolvidos*. (EAFSL, 1998, grifo nosso).

Com a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs), será necessário um novo Estatuto e Regimento Geral do qual derivarão os regimentos internos de cada campus.

Nesse sentido, já no ano de 2010, a comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) foi convocada a apreciar a proposta de Estatuto da instituição com autonomia para incluir, excluir ou alterar dispositivos constantes na proposta apresentada e disponibilizada na sua página eletrônica. Posteriormente, a comunidade foi chamada para uma audiência pública na qual foi montada a versão final do Estatuto, mediante votações para dirimir propostas divergentes. O IFMA enviou o texto final para o MEC que o modificou substancialmente alegando a necessidade de uniformizar a estrutura dos IFETs, ou seja, a autonomia da comunidade escolar em refletir e decidir sobre qual a melhor estrutura, dispositivos e elementos para sua realidade foi desconsiderada por parte do Ministério da Educação (MEC), apesar dessas instituições ainda estarem sob a égide do status de autarquia, com a propalada autonomia didática e administrativa.

Entretanto, apesar da relação com o MEC se manifestar de forma submissa em alguns casos, a mesma mostra-se tensa em outros aspectos, em virtude da condição de autarquia. Nesse sentido, as escolas têm a prerrogativa de decidir seu destino, sendo necessário por parte do MEC esforço no sentido de um “convencimento” e “sedução” dessas escolas para projetos e políticas públicas como o Programa de Reforma e Expansão da Educação Profissional e Tecnológica (PROEP), a educação de jovens e adultos, ensino à distância, e os IFETs. Na gestão 2004-2008

da EAF São Luiz, também a necessidade de alterações no regimento surgem em virtude de demandas exteriores, mas sempre num clima de incerteza por parte da maioria, como pode ser percebido no seguinte depoimento:

é houve uma alteração, o regimento é uma peça antiga que vale/valia para 33 escolas agrotécnicas. Com o advento do decreto que institui a eleição direta ele teve a necessidade de sofrer alterações, porque até então as eleições da escola, apesar de estar facultado eleições diretas, mas normalmente acontecia indireta, pelos membros do conselho. Esse decreto vem declarar que as eleições nas instituições venham a ser diretas, consultar a comunidade, então teria que alterar, porque ali estava facultado e com o decreto não, tem que ser, assim como várias siglas foram se modificando, era SEMTEC e ficou SETEC, e outras tinha a CPPTA [Comissão Permanente de Pessoal Técnico-administrativo], que com a reforma da carreira dos administrativos passa a ter outra denominação, então essas alterações todas nós fizemos a proposição de alteração do regimento das escolas agrotécnicas, com a parte para a Escola Agrotécnica Federal de São Luís, essa particularidade já operou nele. (Gestor-4).

Sobre a publicidade do regimento interno, percebe-se também o desconhecimento de uma forma geral sobre seu conteúdo tanto por parte dos servidores quanto por parte dos alunos. Diferentemente do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional (planejamento estratégico), disponibilizados pela internet, o Regimento Interno apesar de aparecer no *link* institucional não se encontra disponível. E os depoimentos são bem categóricos, no sentido de salientarem o desconhecimento do seu conteúdo:

Regimento interno é uma palavra que começou a fazer parte do meu dicionário depois que Vespasiano assumiu e quando nós fundamos a seção do SINASEFE. Aí que eu vi essa palavra “regimento interno” porque até então eu nem tinha conhecimento disso a não ser para funcionamento de biblioteca. Eu nem sabia que as instituições precisavam de regimento para funcionar. Foi a única vez que eu ouvi falar. Na gestão anterior eu nunca tinha ouvido falar em regimento. (Técnico-1).

Não, não tem divulgação do regimento interno, era para ter um manual [...] para ficar em alguns locais para se ter conhecimento que documento é esse. Para eu conseguir um regimento interno desse foi trabalho, [...] mas o funcionário não tem o costume de ficar olhando publicação de diário oficial. É público, mas é trabalhoso, você pode acessar, mas aí tem que perder muito tempo para procurar (Técnico-2).

Não conheço não, e eu era representante de turma também e sei que não era só eu que não estava sabendo, entendeu? A gente queria questionar algumas coisas no primeiro ano e não sabia a quem recorrer, porque a política da escola para técnico era uma, no caso pós-médio, e para o médio-técnico era outra. Então às vezes quando chegava lá era: “Ah! É pós-técnico” então ficava um outro tipo de tratamento e acho que o regimento mesmo eu não conheço pra falar para você (Estudante-1).

Lima (2001) aponta como elemento constituinte de uma participação passiva, a falta de conhecimento da regulamentação dos espaços. Por outro lado, salienta que em organizações formalmente democráticas a não-participação deve ser refletida tomando como parâmetro contexto organizacionais anteriores. O regimento interno de qualquer escola deve ser entendido

como instrumento de organização administrativa e pedagógica [...], deve expressar o estágio da consciência da comunidade onde está sendo aplicado. Deverá, portanto, ser a fiel expressão de uma escola livre e democrática a serviço dos interesses da maioria da população, como requer a sociedade atual. Como tal, deve surgir da discussão e da participação consciente de todos os segmentos da escola e assim ser legitimado, deixando de ser um documento nascido de imposições legais. Assim, a reformulação do Regimento Escolar, contendo as intenções, os princípios e os pressupostos pedagógicos transformados em programas e planos, deve ser estimulada e apoiada pela direção, tornando-se, então, um instrumento de participação coletiva consciente, o que garante a sua legitimidade, refletindo a maturidade política de seus integrantes e expressando suas necessidades e interesses (HORA, 1998, p. 54).

O fato é que o Regimento Interno da Escola Agrotécnica Federal de São Luiz, não era reconhecido pela comunidade como instrumento de luta política e pedagógica, tampouco em sua forma de construção e finalidades. Não se vislumbrava que o mesmo pode ser um mecanismo para garantir avanços que assegurem processualmente o trilhar para uma gestão democrática.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da pesquisa, percebeu-se um cenário de avanços no sentido de tornar a gestão da Escola Agrotécnica Federal de São Luiz mais condizente com os princípios e os valores conquistados na luta pela gestão democrática da educação. Entretanto, há uma distância muito grande ainda a percorrer.

Uma caracterização híbrida de gestão é a mais adequada à realidade estudada, uma vez que podemos observar apegos a certas práticas e concepções autoritárias, ao mesmo tempo em que vislumbra e implementa avanços participativos. As contradições, a própria dialética gerando sínteses e tornando a nos impulsionar no tecido das construções sociais. A eleição para diretor de escola é um dos aspectos no processo de gestão democrática da educação. Entretanto, não é o único nem o principal, a dinâmica envolve outras dimensões sem as quais não se pode nem mesmo falar em gestão democrática, como a democratização do acesso a educação, a garantia de permanência do educando durante a vida escolar e condições efetivas de participação da comunidade na gestão dessas instituições. Sem esses elementos, iniciativas como eleição direta dão a falsa impressão de se estar proporcionando a gestão democrática na educação profissional e tecnológica.

A trajetória da instituição mostrou um caminho dialético, processual, conflituoso e ainda imerso em muitas armadilhas, interesses, conformismos e rebeldia que reflete os elementos da estrutura social de uma forma geral. A escola ainda se encontra presa a uma cultura autoritária construída ao longo dos tempos, desde sua criação, o que acaba por dificultar a adoção de princípios que a aproximem da gestão democrática da educação.

Percebem-se angústias e tensões no sentido de se apressarem determinadas etapas em decorrência de vivências e aprendizados, nos quais se incluem acertos e incertezas. Nota-se que alguns caminham a passos mais ligeiros, por vezes forçando ou querendo forçar um ritmo que é seu aos outros. Mas, o interessante, é que o mesmo horizonte se vislumbra no fim da estrada. A busca pela participação de forma mais ampliada continua a guiar as ações de forma organizada

e racional dentro da escola e em outras esferas da sociedade de uma forma geral. Porém, a ampliação dos espaços não implica necessariamente em maior envolvimento e participação.

Acreditamos que uma educação que seja politicamente engajada com as classes oprimidas tem a prerrogativa de uma avaliação política que denote controle social sobre a mesma, isto é, não uma avaliação de políticas públicas, mas uma avaliação política da educação, que progressivamente a consolide como serviço público, com financiamento do Estado.

O regimento interno da escola mostrou a incapacidade de ousar para uma conformação mais democrática e participativa na Escola Agrotécnica Federal de São Luiz. Percebe-se a ausência de autonomia para extrapolar o estabelecido no modelo de regimento para todas as escolas agrotécnicas federais do país, imposto pelo MEC. As alterações que acontecem são no sentido de readequações e acomodação à legislação nacional. Perde-se a oportunidade de refletir sobre a consistência real da escola e propor inovações no sentido de alinhar a concretude das estruturas aos anseios de gestão democrática por parte da sociedade civil organizada.

Da mesma forma que os técnico-administrativos explicitam um condicionamento a não participarem dos processos decisórios, a instituição, de uma forma geral, mostra-se sempre à espera de um direcionamento central por parte do MEC, principalmente em aspectos que podem mexer com a correlação de forças internamente, como foi o caso da discussão sobre a composição do Conselho Diretor.

Finalmente, ao se analisar o Regimento Interno da EAF São Luiz, pode-se afirmar que sua gestão, no período estudado, apresenta traços e características que indicam o caminhar processual e lento em direção à gestão democrática, com alguns momentos de avanços e outros tantos de contradições, denotando continuidades de forma predominante no cenário pesquisado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORDIGNON, Genuíno. Gestão democrática da escola cidadã. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. (orgs). **Ensino médio: ciência, cultura e trabalho**. Brasília: MEC/SEMTEC, 2004. p. 291-313.

BRASIL. **Lei nº 8.731**, de 16 de novembro de 1993. Transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências. Disponível em <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em 13/05/2008.

_____. **Decreto nº 2.548**, de 15 de abril de 1998. Aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Escolas Agrotécnicas Federais, e dá outras providências. Disponível em <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em 13/05/2008.

EAFSL. **Regulamento interno do Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de São Luiz**. São Luís-MA, 1998.

HORA, Dinair Leal da. **Gestão democrática na escola**. 4. ed. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

LIMA, Licínio C. **A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica**. São Paulo: Cortez, 2001.

MENDONÇA, Erasto Fortes. **A regra e o jogo**: democracia e patrimonialismo na educação brasileira. Campinas: EdUnicamp; R. Vieira, 2000.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. In: **Educação e Sociedade**, Campinas-SP, vol. 25, n. 89, p. 1127-1144, Set./Dez. 2004. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 28 out. 2007.

PARO, Vítor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

_____. **Eleição de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. São Paulo: Xamã, 2003.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2006.

PERINI, Cleide Maria Fratantonio. **Conselho de escola**: limites e possibilidades da gestão democrática. Araraquara-SP: Unesp, 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita, Campus de Araraquara.